



----- **Ata N.º 04/2018** -----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a quarta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2018, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Informação - Atividades físicas para a população em geral; -----
5. Informação - Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -----
6. Informação - Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----
7. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Associação dos Idosos do Porto Moniz; -----
8. Ratificação de autorização de apoio solicitado pela Fundação Mário Miguel;-----
9. Ratificação de autorização de apoio solicitado pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
10. Ratificação de autorização de transportes solicitados pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
11. Solicitação de transporte por parte da Associação dos Amigos da Irmã Wilson;
12. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano lectivo 2017/2018; -----
13. Autorização de arrendamento da cave do edifício onde está instalada a Junta de Freguesia do Seixal; -----
14. Autorização para abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Piscina Municipal de Porto Moniz – 2018-2021»;-----
15. Autorização para abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Laje – 2018-2021»; -----



**16. Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas e Aprovação do Plano para o ano 2018;** -----

**17. Aditamento ao Protocolo entre o Município de Porto Moniz e APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica;**-----

**18. Despacho de alteração de atribuição dos prémios de Carnaval.**-----

**19. Reunião pública;** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Rui Nelson da Silva Rodrigues. A reunião foi secretariada por mim, Emanuel Dias de Castro. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**1. Período antes da ordem do dia** -----

O Senhor Presidente tomou a palavra e começou por informar uma situação que a Câmara recebeu e que vem do passado nomeadamente da altura do Senhor Geremias de Sousa num processo jurídico referente às obras do Forte de São João Batista.-----

Estas obras transitaram para o Presidente seguinte o Gabriel Farinha que na altura não aceitou o pagamento de duas faturas, uma de trabalhos a mais apresentados pela empresa Jaime Ribeiro e Filhos e outra de trabalhos mandados fazer por esta empresa pela Câmara. Continuando, informou que todos os processos que estavam pendentes a nível judicial envolvendo a Câmara manteve os mesmos advogados a defender a Autarquia, achando que a competência do advogado não está na cor política da Câmara mantendo desta forma o Dr. Coito Pita na defesa dos processos. As testemunhas indicadas para o caso eram o então Presidente da Câmara Gabriel Farinha, o arquiteto Filipe Abreu, o antigo Chefe de Gabinete Francisco Nunes e o fiscal Bernardino Caires sendo que estes eram os conhecedores do processo não fazendo sentido ser outras as pessoas a irem ao Tribunal. Houve um recurso ao supremo e o julgamento ocorreu na sexta-feira passada sendo desfavorável à Câmara. Desta sentença decorreu um acordo entre ambas as partes sendo que a Câmara deverá pagar cerca de 85.000,00 euros, valor este referente apenas às faturas, não sendo acrescido quaisquer outros encargos. O



Senhor Presidente continua dizendo que, esta situação é preocupante pois vão sair 85.000 euros (oitenta e cinco mil euros) do orçamento da Câmara fruto de um ato de má gestão do passado, valor este que dava para investir em algumas situações no Concelho. Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente informa que estão a ser feitas umas intervenções na Vila do Porto Moniz sobre tudo na zona da rotunda sabendo que pode causar algum impacto negativo, mas que era uma situação que não podia ser mais adiada e tinha de ser resolvida de uma vez por todas. Refere-se às perdas de água na vila nomeadamente no ramal entre a rotunda junto à polícia e o Hotel Moniz Sol. Neste momento admite-se realmente que o impacto é menos bom, mas tinha de ser feito nesta altura depois do Carnaval e antes da Páscoa para que efetivamente este problema seja resolvido. Informa que já foram atalhados outros problemas nas diferentes freguesias do Concelho mas agora teve de ser na vila do Porto Moniz e dentro do mesmo projeto está a ser feita também uma intervenção junto do Centro de Ciência Viva na zona da rotunda para fazer a ligação de toda a rede para que, caso exista a necessidade de alguma intervenção não se tenha de fechar a água na Vila em toda a sua área, sendo esta uma zona sensível não só pela parte habitacional mas também pela parte turística.-----

O Senhor Vereador Luís Teixeira tomou a palavra e informou que, com estas intervenções houve já uma poupança de 70 a 100 metros cúbicos de água por dia que já é uma quantidade de água bastante considerável, o que pode corresponder a cerca de 5% do consumo global da Freguesia do Porto Moniz.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Rui Nelson que apresentou uma recomendação à Câmara que faz parte como anexo à presente ata, para a limpeza e abertura dos troços da Estrada Antiga pelo que os agentes de turismo reclamam muito a abertura desta estrada com muito interesse para o Porto Moniz e sabendo que a Câmara não tem rocheiros era importante no futuro quando tenham estes meios no Governo fazer um protocolo para proceder às devidas limpezas e consequente abertura da estrada. O Senhor Presidente da Câmara responde ao Senhor Vereador Rui Nelson dizendo que, em primeiro lugar esta situação da abertura das estradas já foi cumprida por si, porque disse que abria antes da Páscoa sem se referir a datas, e a questão é que os troços foram reabertos, inclusivamente foi adquirida uma máquina multifunções que para além da ajuda à equipa das águas uma das funções era ajuda nas limpezas destes troços de estradas,



sendo que já foram pagas a empresas pelo menos duas vezes para efetuarem limpezas além das efetuadas por colaboradores da Câmara. Continua dizendo que esta recomendação nesta altura de aviso vermelho é despropositada, onde todas as pessoas estão preocupadas com a intempérie que esta a assolar a Madeira. Ainda esta semana caiu uma derrocada que interrompeu a estrada entre São Vicente e Porto Moniz e antes do Senhor Vereador fazer esta recomendação que apesar de ser importante para a Região e sobre tudo para o nosso Concelho deveria era se preocupar com a segurança de todos aqueles que circulam na Via Expresso que é da responsabilidade do Governo Regional e da Via Expresso, devendo era recomendar ao Governo Regional que cumpra com aquilo que prometeu, nomeadamente no que diz respeito à segurança de todos aqueles que lá circulam.-----

No seguimento desta proposta o Senhor Presidente da Câmara faz uma sugestão, primeiro faça uma recomendação ao Governo para cumprir o que prometeu e sabemos que a segurança das falésias passa por meios que a Câmara não possui que são os rocheiros garantindo que logo que o tempo melhore, como já aconteceu no passado, mais uma vez vamos correr o risco procedendo as devidas limpezas.-----

## **2. Balancete** -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 1.068.923,47 € (um milhão, sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três euros, quarenta e sete cêntimos) em que em disponibilidades orçamentais um montante de 1.022.063,27 € (um milhão, vinte e dois mil, sessenta e três euros, vinte e sete cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 46.860,20 € (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta euros, vinte cêntimos).-----

## **3. Correspondência** -----

Não houve correspondência apresentada.-----

## **4. Atividades físicas para a população em geral;** -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa de atividades físicas destinado à população em geral, do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal, estão inscritos no mês de fevereiro os elementos indicados no documento anexo a esta informação e que dela faz parte integrante. -----



**5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -----

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas de cidadãos do Concelho de Porto Moniz no mês de fevereiro, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

**6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”;** -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

**7. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Associação dos Idosos do Porto Moniz;** -----

**Considerando que** deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc.1330/2018, em nome da Associação dos Idosos do Porto Moniz, a solicitar transporte conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** os transportes solicitados foram realizados com recurso aos meios da Câmara Municipal; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**8. Ratificação de autorização de apoio solicitado pela Fundação Mário Miguel; ----**

**Considerando que** deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc.1218/2018, em nome da Fundação Mário Miguel, a solicitar apoio conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** os transportes solicitados foram realizados com recurso aos meios da Câmara Municipal; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**9. Ratificação de autorização de apoio solicitado pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----**

**Considerando que** deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc.1196/2018, em nome da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, a solicitar apoio conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** o apoio solicitado será concedido com recurso aos meios da Câmara Municipal; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,



desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**10. Ratificação de autorização de transportes solicitados pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----

**Considerando que** deram entrada três ofícios, com os registos de entrada FutureDoc.1239/2018, 1240/2018 e 1243/2018, em nome da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, a solicitar transportes conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

**Considerando que** os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios da Câmara Municipal; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**11. Solicitação de transporte por parte da Associação dos Amigos da Irmã Wilson;**

**Considerando que** deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc.1321/2018, em nome da Associação dos Amigos da Irmã Wilson, a solicitar transporte conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** o transporte solicitado será realizado com recurso aos meios da Câmara Municipal; -----



**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**12. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano lectivo 2017/2018;** -----

**Considerando que** nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Prémios por Mérito Escolar Programa “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, em 29 de janeiro de 2016, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais; -----

**Considerando que** nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; -----
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----
- f) Os pais ou encarregados de educação possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a);
- g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a).



**Considerando que** as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respectivos cursos pelos bolseiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento. ---- João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efectuada pela Comissão de Selecção e Renovação têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir e renovar as bolsas de estudo, no ano lectivo 2017/2018, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Considerando que** nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de duas passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 200,00 euros por viagem (ida e volta) perfazendo o valor máximo de 400,00 euros na totalidade das duas viagens. João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir duas passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 200,00 euros por viagem, no ano lectivo 2017/2018, aos candidatos que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

### **13. Autorização de arrendamento da cave do edifício onde está instalada a Junta de Freguesia do Seixal;** -----

**Considerando que** a Câmara Municipal do Porto Moniz é proprietária de um prédio na Freguesia do Seixal, o qual foi cedido, pelo executivo anterior, à Junta de Freguesia do Seixal para efeitos de instalação dos seus serviços administrativos. -----

**Considerando que** os serviços administrativos da referida Junta de Freguesia apenas utilizam o andar superior do prédio, encontrando-se a respectiva cave em desuso. -----

**Considerando que** a 16 de fevereiro de 2018, a Junta de Freguesia do Seixal remeteu um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc n.º 1425/2018, solicitando autorização para arrendar o referido espaço. -----



**Considerando que**, e para efeitos de concretização do processo de arrendamento a Junta de Freguesia do Seixal deverá cumprir com o DL n.º 280/2007 de 7 de Agosto, e proceder a uma oferta pública de acordo com disposto no n.º 7 daquele diploma. -----

João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz aprove autorizar a Junta de Freguesia do Seixal, a arrendar a cave do edifício onde estão actualmente instalados os serviços administrativos daquela Junta de Freguesia por quatro anos, mediante as seguintes condições: -----

a) O respectivo processo de arrendamento deverá obrigatoriamente proceder-se de acordo com o estipulado no n.º 7 do DL n.º 280/2007 de 7 de Agosto; -----

b) O valor da renda constituirá receita da Junta de Freguesia do Seixal; -----

c) Deverá ser elaborado um contrato de arrendamento entre a Junta de Freguesia e o locatário, no qual deverão constar, entre outros, os aspectos relacionados à manutenção das instalações; -----

d) O referido contrato deverá ser celebrado por 4 anos não renováveis, devendo abrir novo concurso desde que a Câmara Municipal de Porto Moniz, autorize, por escrito, a Junta de Freguesia do Seixal a proceder à sua abertura. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**14. Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Piscina Municipal de Porto Moniz – 2018-2021».** -----

Considerando que ocorreu a cessação do contrato de concessão de atribuição do direito de exploração referido em epígrafe, tornando-se necessário promover um novo concurso para celebração de contrato, submete-se a presente proposta. -----

Considerando ainda, que o espaço a concessionar encontra-se afecto ao domínio do Município de Porto Moniz, estando o concurso sujeito a regras de contratação pública; atendendo a que constatámos que, o facto de o concurso decorrer em plataforma electrónica não atingiu o objectivo de maior publicidade e condicionou a participação dos interessados, devido aos valores que envolvem a apresentação de propostas em plataforma electrónica; julga-se ser de efetuar um procedimento próximo ao Concurso Público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP, nomeadamente no que respeita à maior publicidade, transparência e livre



participação dos interessados, com a tramitação em papel, tal como sucedeu em anos transactos. -----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, que nos termos e para os efeitos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei mencionada, autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão e a fixar as respectivas condições gerais para a abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Piscina Municipal de Porto Moniz – 2018-2021», nos seguintes termos: -----

1 – Valor base do arrendamento mensal – Para os meses de Julho, Agosto e Setembro, o valor base de € 3.000,00 e para os restantes três meses o valor base de € 500,00, acrescidos de um aumento mensal de 5% no ano 2019; acrescidos de um aumento mensal de 5% no ano 2020; acrescidos de um aumento mensal de 5% no ano 2021, sempre acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

2 – Tempo de exploração – 6 meses – Durante os anos 2018; 2019; 2020; 2021. -----

3 – Valor da venda do processo – Gratuito. -----

4 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos, proponho que o Júri do Concurso seja constituído pelos seguintes membros: -----

Membros efectivos: José Manuel Conceição Gouveia – Chefe de Divisão Financeira, Presidente do Júri; Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira – Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Mónica Fátima Furriel Sousa. -----

Membros suplentes: Vítor Hugo Fernandes de Freitas – Técnico Superior e Emanuel Dias de Castro – Assistente Técnico. -----

5 – Para efeitos de aprovação, submete-se, em anexo, as seguintes peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. -----

6 – O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Porto Moniz, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----



**15. Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Laje – 2018-2021».** -----

Considerando que ocorreu a cessação do contrato de concessão de atribuição do direito de exploração referido em epígrafe, tornando-se necessário promover um novo concurso para celebração de contrato, submete-se a presente proposta. -----

Considerando que a abertura do Bar da Laje é uma mais-valia para aquela Freguesia do Seixal; -----

Considerando ainda, que o espaço a concessionar encontra-se afecto ao domínio do Município de Porto Moniz, estando o concurso sujeito a regras de contratação pública; atendendo a que constatámos que, o facto de o concurso decorrer em plataforma electrónica não atingiu o objectivo de maior publicidade e condicionou a participação dos interessados, devido aos valores que envolvem a apresentação de propostas em plataforma electrónica; julga-se ser de efetuar um procedimento próximo ao Concurso Público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP, nomeadamente no que respeita à maior publicidade, transparência e livre participação dos interessados, com a tramitação em papel, tal como sucedeu em anos transactos. -----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, que nos termos e para os efeitos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei mencionada, autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão e a fixar as respectivas condições gerais para a abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Laje», nos seguintes termos:-----

1 – Valor base do arrendamento mensal – O valor base mensal de € 200,00, acrescidos de um aumento mensal de 5% no ano 2019; acrescidos de um aumento mensal de 5% no ano 2020; acrescidos de um aumento mensal de 5% no ano 2021, sempre acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

2 – Tempo de exploração – 3 meses da época de verão – Durante os anos 2018; 2019; 2020; 2021. -----

3 – Valor da venda do processo – Gratuito. -----



4 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos, proponho que o Júri do Concurso seja constituído pelos seguintes membros: -----

Membros efectivos: José Manuel Conceição Gouveia – Chefe de Divisão Financeira Presidente do Júri; Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira – Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Mónica Fátima Furriel Sousa, Técnica Superior. -----

Membros suplentes: Vítor Hugo Fernandes de Freitas – Técnico Superior e Emanuel Dias de Castro – Assistente Técnico. -----

5 – Para efeitos de aprovação, submete-se, em anexo, as seguintes peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. -----

6 – O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Porto Moniz, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----  
Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**16. Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas e Aprovação do Plano para o ano 2018;** -----

1 – Atendendo a que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Porto Moniz foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal nas reuniões de 29-12-2009, sendo enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), órgão de superintendência e controlo, em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009 sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções”; -----

2 – Atendendo a que foi elaborado o Relatório Anual de Execução respeitante ao Ano de 2017, com a respectiva análise do estado de execução das medidas propostas e elaborado o Plano para o Ano 2018, verificando-se a sua adequação à realidade actual; João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor à Câmara Municipal deliberar, ao abrigo do disposto na Recomendação n.º 1/2009, de 01/07, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC): -----



1 – Aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, em anexo e que integra a presente proposta para todos os efeitos legais.-----

2 – Aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas para o Ano 2018. -----

3 – Remeter à Assembleia Municipal o Relatório do Ano 2017 e o Plano referente ao Ano de 2018, para aprovação. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**17. Aditamento ao Protocolo entre o Município de Porto Moniz e APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica;**-----

Considerando que a Câmara Municipal do Porto Moniz pretende amplificar e aumentar as iniciativas de inovação social e cultural no seu concelho através de parcerias com entidades privadas que se disponham a realizá-las no Porto Moniz; -----

Considerando que a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica tem contratado profissionais do serviço social, psicologia, desporto e cultural para colocação no concelho do Porto Moniz afim de desenvolverem atividades sociais sem fins lucrativos de apoio aos idosos. -----

Considerando que este encargo financeiro solicitado no valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor está cabimentado com o n.º 136/2018 e possui garantia de fundo disponível; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o aditamento ao Protocolo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**18. Despacho de alteração de atribuição dos prémios de Carnaval.**-----

Considerando que foi decidido atribuir prémios aos participantes coletivos e individuais;-----

Considerando que os prémios a atribuir eram de para participantes coletivos:-----

1º Prémio: 300,00€-----

2º Prémio: 250€-----



3º Prémio: 150€-----  
Considerando que o prémio a atribuir ao melhor individual é de 50€.-----  
Considerando que se inscreveram 5 grupos e 3 individuais;-----  
Considerando que este município organizou o cortejo de carnaval no dia 11 de fevereiro;-----  
Considerando que por motivos de ordem climatérica, não foi possível haver desfile;----  
Considerando que os participantes não desfilaram e por esse facto não foram avaliados pelo júri;-----  
Considerando que os motivos de não avaliação não podem ser imputados nem à organização, nem aos participantes;-----  
Considerando que os participantes não podem ser prejudicados.-----  
O Executivo da Câmara Municipal propõe a atribuição de um prémio pecuniário no valor de 150 euros a cada grupo e de 20 euros a cada individual acrescido do prémio de participação. -----  
Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**19. Reunião pública** -----

Ninguém se apresentou para participar. -----  
Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e dez minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Emanuel Dias de Castro, que a redigi. -----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Redator, \_\_\_\_\_